



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2087 DE 08 DE JUNHO DE 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ENTIDADE QUE
MENCIONA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes no Legislativo aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE COMPETÊNCIAS EMPRESARIAIS, com sede nesta cidade de Nova Lima, à Alameda da Serra, nº. 1021, lj-06, Bairro Vila da Serra, CEP 34000-000.

Parágrafo único. A Declaração de Utilidade Pública da referida entidade sujeitar-se-á aos ditames contidos na legislação regulamentadora, especialmente na Lei Municipal nº 1.174, de 23 de setembro de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento desta pertencer, que façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Nova Lima, 08 de junho de 2009.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am

Praça Bernardino de Lima, nº 80- Centro- Nova Lima/MG 34000.000

Arquivo - 10
1